

## LEI MUNICIPAL Nº 1.135 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA O ART. 5º DA LEI 759/2001, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO CABRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de FRANCISCO DUMONT, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - O artigo 5º da Lei nº759, de 12 de setembro 2001, passa vigorar com a seguinte redação:

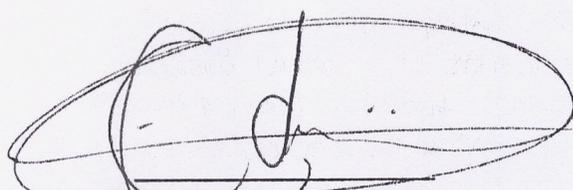
Art 5º - O Zoneamento Ecológico – Econômico da área da APA da Serra do Cabral encontra-se em anexo no relatório técnico – científico e nas disposições finais conforme a seguinte redação:

- Zona de Preservação da Vida Silvestre, 49.945,49 ha;
- Zona de Conservação da Vida Silvestre, 20.982,92 ha;
- Zona de Uso Agropecuário, 33.986,19 ha.

Parágrafo Único – O zoneamento contempla as diversas características locais (cursos d'água, nascentes, vegetação nativa, fauna, etc).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Dumont-MG, 17 de Dezembro de 2021.

  
Eduardo Rabelo Fonseca  
Prefeito Municipal

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas - Francisco Dumont

RODER JUDICIÁRIO - JMG - CORRECORDARIA - SERVAÇÃO DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
FRANCISCO DUMONT-MG, 17 de dezembro de 2021

SELO DE CONSULTA: FF94269  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1444.6749.3099.6664  
Quantidade de atos praticados: 01  
Atos praticados(s) por: WANESSA A CARVALHO S - ESCRIVENTE  
Emc.: R\$ 5,82 - Tx.Judic.: R\$ 1,81 - Total: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,00  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br/>

SELO DE SEGURANÇA

QR CODE

Nº DA ETIQUETA: AAG345944